



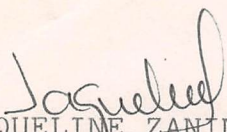
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CÂMARA DE VEREADORES

ATA Nº 22/92 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois, às quatorze horas, reuniram-se em sessão extraordinária, remunerada, na sala de sessões da Câmara Municipal, Avenida Vinte e Cinco de Julho, duzentos e dois, Prédio Administrativo, os seguintes senhores vereadores: PMDB: José Maurício Rodrigues, Oldemar Carlos Palharini e Alceu Félix Candaten; PFL: Erni João Zatti e Bruno Maróstica; PDT: Geraldo Arnaldo Peccin; PTB: Nestor Magon. Ausentes os Vereadores Francisco Bernardo Mezzomo e Henri Perin. Observada a existência de quorum o senhor Presidente, Vereador Geraldo Arnaldo Peccin, sob a Proteção de Deus iniciou a presente sessão. Inicialmente cumprimentou o Senhor Antenor Fincatto, Secretário da Administração e Senhor Ivair Parzianello, responsável pelo Setor de Pessoal. Após deu a continuidade dos estudos da sessão II - da incorporação das gratificações, artigo 22. O Senhor Antenor Fincatto, no uso da palavra, informou que este artigo e seus parágrafos é lei anterior, aprovada em final de 1991 por esta Câmara. Esta lei, na íntegra, foi estendido seus benefícios aos celetistas do projeto proposto, pois não vê o porquê de diferenciar o regime estatutário do regime celetista. Para a complementação o Senhor Antenor Fincatto informou que a lei maior ampara o celetista quanto a incorporação das gratificações após dois anos consecutivos. Após vários comentários e informações prestadas pelos representantes do Executivo, o Poder Legislativo de acordo com o pedido de vista do Vereador Nestor Magon transfere para a próxima sessão a decisão do referido artigo. Na continuidade, ao artigo 27 foi excluído o limite máximo de idade para prestar concurso público Municipal, emenda do Vereador Erni J. Zatti, aprovada por unanimidade dos presentes. Ao artigo 28, posto foi em questionamento sobre a validade dos concursos públicos municipais, sendo prorrogável ou não por mais dois anos. Após comentários o artigo permaneceu na sua íntegra. Ao artigo 30, após análise e votação foi acrescentado a sua redação "idoneidade moral", ficando desta forma a redação do parágrafo único do referido artigo: "As nomeações serão precedidas de edital publicado em quadro mural e emissoras de rádio local, com indicativo de sua provisoriedade, tendo o interessado, a partir dela, o prazo de 10 (dez) dias úteis para comparecer, apresentar os atestados médicos comprobatórios de sua saúde física, mental e idoneidade moral, e tomar posse, sob pena de perda momentânea do direito à nomeação, e transferência para o último lugar da lista geral dos aprovados, à espera de chamamento. Deste artigo até o artigo 48 nada houve a acrescentar. Ao artigo 49 o Vereador Erni J. Zatti solicitou vistas até a próxima sessão sobre o projeto ora discutido. Seu pedido de vistas foi em razão do impasse criado sobre a porcentagem, que na opinião dos senhores vereadores está bastante alta, devendo permanecer as progressões por antigüidade e por merecimento, mas com valores menores. Ao artigo 50, acresce-se o parágrafo único: "Ficam assegurados os cargos aos atuais ocupantes das funções previstas na Lei Municipal nº 93/64. No uso da palavra, o Vereador José Maurício Rodrigues questionou ao Senhor Antenor Fincatto, o seguinte: "Se a Câmara aprovasse este projeto os funcionários de carreira irão ser beneficiados de imediato. O Senhor Antenor Fincatto informou que sendo este projeto homologado até 1º de junho, o Executivo terá condições de incorporar todas as vantagens aqui propostas aos funcionários de carreira; certamente a Câmara Municipal teria que aprovar uns dias antes para dar tempo ao Setor de Pessoal fazer o procedimento correto. O Vereador Geraldo Peccin solicitou ao Senhor Ivair Parzianello uma nova relação de salários atualizados, se possível já constando o reajuste do mês de maio para a próxima sessão extraordinária que nos próximos dias será marcada. Nada mais havendo a constar, o Senhor Vereador Presidente Geraldo A. Peccin encerrou a sessão sob a proteção de



Deus. Eu, Jaqueline Zanini, secretária, lavrei esta para constar e que será assinada por mim e pela Presidência desta Casa. Serafina Corrêa, 19 de maio de 1992.....


JAQUELINE ZANINI
Secretária


VER. GERALDO ARNALDO PECCIN
Presidente da Câmara